



SP	355495	Tuiuti	MG	312650	Francisco Badaró	MG	315725	Santa Bárbara do Leste
SP	355635	Vargem	MG	312690	Frei Inocêncio	MG	315740	Santa Cruz do Escalvado
MG	310040	Acaiaça	MG	312695	Frei Lagonegro	MG	315750	Santa Efigênia de Minas
MG	310050	Acucena	MG	312750	Gonzaga	MG	315800	Santa Maria de Itabira
MG	310180	Alpercata	MG	312820	Guaraciaba	MG	315820	Santa Maria do Suaçuí
MG	310230	Alvinópolis	MG	312930	Iapu	MG	315935	Santa Rita de Minas
MG	310250	Amparo do Serra	MG	313055	Imbé de Minas	MG	315950	Santa Rita do Itueto
MG	310300	Antônio Dias	MG	313060	Inconfidentes	MG	315970	Santa Rosa da Serra
MG	310370	Araponga	MG	313070	Indianópolis	MG	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo
MG	310375	Araporã	MG	313115	Ipaba	MG	316095	São Domingos das Dores
MG	310630	Belo Oriente	MG	313180	Itabirinha	MG	316100	São Domingos do Prata
MG	310780	Bom Jesus do Galho	MG	313280	Itambé do Mato Dentro	MG	316105	São Félix de Minas
MG	310790	Bom Repouso	MG	313320	Itanhomi	MG	316160	São Geraldo da Piedade
MG	310880	Braúnas	MG	313500	Jaguaraçu	MG	316190	São Gonçalo do Rio Abaixo
MG	310925	Bugre	MG	314010	Marilac	MG	316257	São João do Manteninha
MG	311020	Cajuri	MG	314040	Marmelópolis	MG	316260	São João do Oriente
MG	311170	Canaã	MG	314060	Materlândia	MG	316300	São José da Safira
MG	311265	Capitão Andrade	MG	314170	Mesquita	MG	316340	São José do Goiabal
MG	311350	Carbonita	MG	314340	Monte Sião	MG	316350	São José do Jacuri
MG	311545	Catuji	MG	314370	Morro do Pilar	MG	316420	São Romão
MG	311680	Coluna	MG	314420	Nacip Raydan	MG	316447	São Sebastião do Anta
MG	311810	Congonhas do Norte	MG	314435	Naque	MG	316480	São Sebastião do Rio Preto
MG	311920	Coroaci	MG	314467	Nova Belém	MG	316550	Sardoá
MG	311950	Coronel Murta	MG	314470	Nova Era	MG	316556	Sem-Peixe
MG	311970	Coronel Xavier Chaves	MG	314500	Nova Ponte	MG	316580	Senador José Bento
MG	311990	Córrego do Bom Jesus	MG	314585	Oratórios	MG	316630	Sericita
MG	312083	Cuparaque	MG	314600	Ouro Fino	MG	316770	Sobralia
MG	312100	Datas	MG	314840	Paulistas	MG	317005	Ubaporanga
MG	312110	Delfim Moreira	MG	314860	Pecanha	MG	317115	Vermelho Novo
MG	312170	Diogo de Vasconcelos	MG	315015	Piedade de Caratinga	MG	317180	Virginópolis
MG	312180	Dionísio	MG	315020	Piedade de Ponte Nova	MG	317190	Virgolândia
MG	312220	Divinolândia de Minas	MG	315090	Piranguçu			
MG	312250	Dom Cavati	MG	315230	Porto Firme			
MG	312260	Dom Joaquim	MG	315500	Rio Doce			

PORTARIA Nº 2.314, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Exclui propostas do anexo da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 1º de agosto de 2017, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.970/GM/MS, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 147, de 2 de agosto de 2017, Seção 1, página 29, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), resolve:

Art. 1º Ficam excluídas do anexo da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 1º de agosto de 2017, as propostas dos Municípios descritos no anexo a esta Portaria, tendo em vista inconsistência de informações no sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	Entidade	Nº da Proposta	Valor Total da Proposta (R\$)	COD Emenda	Valor Usado Por Parlamentar (R\$)	Funcional Programática
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	36000139489201700	5.000.000,00	81000173	5.000.000,00	10122201545257280
TOTAL			1 PROPOSTA			5.000.000,00	

PORTARIA Nº 2.315, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Exclui propostas do anexo da Portaria nº 1.831/GM/MS, de 21 de julho de 2017, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.831/GM/MS, de 21 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 140, de 24 de julho de 2017, Seção 1, página 35, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), resolve:

Art. 1º Ficam excluídas do anexo da Portaria nº 1.831/GM/MS, de 21 de julho de 2017, as propostas dos Municípios descritos no anexo a esta Portaria, tendo em vista inconsistência de informações no sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	Entidade	Nº da Proposta	Valor Total da Proposta (R\$)	COD Emenda	Valor Usado Por Parlamentar (R\$)	Funcional Programática
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000142594201700	1.000.000,00	81000173	1.000.000,00	10122201545257280
TOTAL			1 PROPOSTA			1.000.000,00	

PORTARIA Nº 2.316, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Exclui propostas do Anexo da Portaria nº 1.734/GM/MS, de 11 de julho de 2017, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.734/GM/MS, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 132, de 12 de julho de 2017, Seção 1, páginas 66 a 68, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), resolve:

Art. 1º Ficam excluídas do anexo da Portaria nº 1.734/GM/MS, de 11 de julho de 2017, as propostas dos Municípios descritos no anexo a esta Portaria, tendo em vista inconsistência de informações no sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Município	Entidade	Número da Proposta	Valor Total da Proposta	COD da Emenda	Valor Por Parlamentar (R\$)	Funcional Programática
CE	ITAPIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIPOCA	36000142284201700	2.000.000,00	81000173	2.000.000,00	10122201545257280
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	36000141213201700	355.000,00	81000173	355.000,00	10122201545257280
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000141632201700	80.000,00	81000173	80.000,00	10122201545257280
PB	MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000141172201700	390.000,00	81000173	390.000,00	10122201545257280
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000141107201700	260.000,00	81000173	260.000,00	10122201545257280
PB	ALAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA	36000141170201700	300.000,00	81000173	300.000,00	10122201545257280